



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO Nº.1416

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

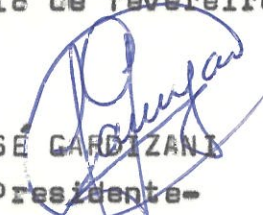
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Cordeirópolis, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor, em cruzados, equivalente a até 22.000 ... (vinte e dois mil) Obrigações do Tesouro Nacional-OTNs, destinado a aquisição de veículos para transporte escolar.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº.1385, de 08 de outubro de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de fevereiro de 1987.


JOSE CARDIZANI
-Presidente-